



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola

Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina
Fone/Fax: (49) 3652-3200 planejamento@palmasola.sc.gov.br

Decreto n. 081, de 07 de Novembro de 2017.

TORNA SEM EFEITO A INSTITUIÇÃO DE TURNO ÚNICO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEOMAR JOSE MANTELLI, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os incisos VI, XXV e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso XIV, do art. 7º, mais o § 3º, do art. 39, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Decreto 080/2017, de 07 de Novembro de 2017, que declara Situação de Emergência no Município de Palma Sola,

CONSIDERANDO a necessidade de execução dos serviços da Secretaria de Infraestrutura e obras por período integral, de modo a retomar a normalidade das estradas localizadas no interior do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica sem efeito o Decreto nº 080/2017 para os servidores vinculados à Secretaria de Infraestrutura e obras, incidindo a jornada de trabalho das 8:00 à 11:45 horas e das 13:30 ÀS 17:30 horas.

Art. 2º Em caso de necessidade este Decreto poderá ser revisto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, em 07 de Novembro de 2017.

Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento